



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 23 AGO 2010
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

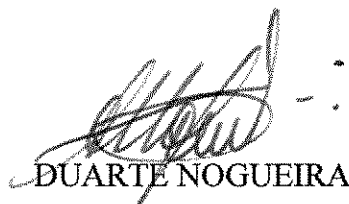
59

REVOGA A LEI Nº 3.536, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA – REGIÃO ADMINISTRATIVA OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.536, de 24 de novembro de 1978, que autorizou a doação de área à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia – Região Administrativa Oeste.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



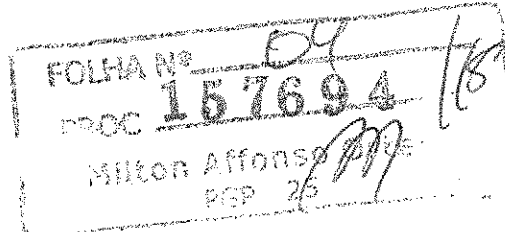
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

OF Nº 021/18-PGP.30(ESA/sdaa)

Ribeirão Preto, 12 de março de 2018

Prezado(a),



Conforme LO. Nº 3536 de 24/11/1978 em seu artigo que estipula o prazo legal para o cumprimento do compromisso assumido, quando da assinatura do Comodato de Direito Real de Uso do imóvel da PMRP, a Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, através deste ofício, vem notificar essa Instituição que a Concessão acima descrita, será revogada pelo descumprimento do artigo acima citado.

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para manifestação formal da entidade, após o que a revogação será concretizada.

Enviar correspondência para o endereço abaixo:

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
Praça Alto do São Bento, 11 – 1º Andar
14085-450 - Ribeirão Preto – SP
AC - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico

Atenciosamente,

Eduardo Santos Almeida
Diretor do Dep. de Desenvolvimento Socioeconômico

Ilmo(a) Sr(a) Representante legal
Associação Paulista Igreja Adventista Sétimo Dia
Rua Romeu Ceoloto, 300 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto - SP
CEP: 14080-640

Recebi em 13/03/18
às 11:14 horas
J. J. J. J. J.
ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

OF N° 021/18-PGP.30(ESA/sdaa)

Ribeirão Preto, 12 de março de 2018

FOLHA N°	03
PROC	157694/18
Milton Affonso	PGP
PGP	25

Prezado(a),

Conforme LO. N° 3536 de 24/11/1978 em seu artigo que estipula o prazo legal para o cumprimento do compromisso assumido, quando da assinatura do Comodato de Direito Real de Uso do imóvel da PMRP, a Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, através deste ofício, vem notificar essa Instituição que a Concessão acima descrita, será revogada pelo descumprimento do artigo acima citado.

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para manifestação formal da entidade, após o que a revogação será concretizada.

Enviar correspondência para o endereço abaixo:

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
Praça Alto do São Bento, 11 – 1º Andar
14085-450 - Ribeirão Preto – SP
AC - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico

Atenciosamente,

Eduardo Santos Almeida
Diretor do Dep. de Desenvolvimento Socioeconômico

O notificado não se opõe a revogação da lei acima mencionada, bem como a sua validade, da mesma referida, para ou na finalidade que esta Municipalidade entender melhor.

10/04/2018

Ilmo(a) Sr(a) Representante legal
Associação Paulista Igreja Adventista Sétimo Dia
Rua Romeu Ceoloto, 300 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto - SP
CEP: 14080-640

Adeuano Silva

Recebi em 13/03/18
às 11:14 horas
João Paulo
ASSISTENTE



Prefeitura Municipal de Ribeirão

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de Ribeirao Preto



Protocolo Geral nº 10759/2018

Data: 20/08/2018 Horário: 09:19

Legislativo -

Ribeirão Preto, 09 de agosto de 2018.

Of. n.º 2.290/2.018-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“REVOGA A LEI Nº 3.536, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA – REGIÃO ADMINISTRATIVA OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 03 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 3.536, de 24 de novembro de 1978, que autorizou a doação de área à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia – Região Administrativa Oeste.

A entidade foi notificada pela Administração Municipal sobre o prazo legal para o cumprimento da obrigação constante na referida lei complementar, conforme cópia do ofício em anexo.


Em resposta, informou que não se opõe à revogação da concessão, inclusive quanto a utilização da área para outra finalidade pela Administração Municipal.

Assim, se faz necessária a revogação da Lei nº 3.536/1978.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A